



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS CAMAÇARI, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. PARA RE Pactuar OS PREÇOS CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 (SEI: 3129902).**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Camaçari, com sede na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pelo Diretor Geral, designado por meio da Portaria nº16, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03/01/2020, senhor Eduardo Oliveira Teles, RG nº 08.478.283-87 SSP/BA, CPF nº 008.743.435-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0003-04, Rua Dr. Ubaldino Barbosa, S/N Casa 09, Piatã – Salvador/BA, CEP: 41650-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Paulo César Baltazar Viana Filho, Carteira de Identidade nº 2001010153950 - SSPDS/CE e CPF 030.123.923-199, tendo em vista o que consta no Processo nº 23285.000471/2023-79, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato 02/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é a Repactuação do Contrato nº 02/2023 (SEI: 2843230), decorrente do aumento de custos da mão de obra em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI: 3129902), conforme Quadro–Sinóptico logo abaixo:

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO		
ITEM	SÍNTESE	REPACTUAÇÃO

		<b>DE 01/02/23 a 31/01/24</b>
01	Valor mensal antes da repactuação (R\$)	54.170,88
02	Valor mensal após a repactuação (R\$)	59.763,46
03	Valor diferença mensal da repactuação (R\$)	5.592,58
05	Valor anual antes da repactuação (R\$)	650.050,56
06	Valor anual após a repactuação (R\$)	717.161,48
07	Valor diferença anual da repactuação (R\$)	67.110,92
08	Variação percentual	10,324%

1.1.1 A CCT foi protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego em 18/04/2023.

1.1.2 A data-base da categoria é em 01º de fevereiro.

1.2 Os novos valores são consequentes da Planilha de Custos e Composição dos Preços da repactuação objeto deste Termo de Apostilamento, registrada neste processo sob documentos nº 3132903 / 3132884 (arquivo pdf/editável).

1.2.1 Os novos valores estão demonstrados na Planilha-Resumo abaixo:

<b>Planilha-Resumo</b>				
<b>NOVOS VALORES - A PARTIR DE 01/02/2023</b>				
ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD	VALOR	
			POSTO	MENSAL
24	Vigilância Diurno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02	3	R\$ 8.910,29	R\$ 26.730,87
25	Vigilância Noturno Armada em Escala de 12 X 36, Posto com 02	3	R\$ 10.697,01	R\$ 32.091,03
26	Gratificação de Líder, Posto diurno, Escala de 12 X 36, dia "A"	1	R\$ 235,39	R\$ 235,39
27	Gratificação de Líder, Posto diurno, Escala de 12 X 36, dia "B"	1	R\$ 235,39	R\$ 235,39
28	Gratificação de Líder, Posto noturno, Escala de 12 X 36, dia "A"	1	R\$ 235,39	R\$ 235,39
29	Gratificação de Líder, Posto noturno, Escala de 12 X 36, dia "B"	1	R\$ 235,39	R\$ 235,39
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>				59.763,46
<b>TOTAL ANUAL (R\$)</b>				717.161,48

1.3 A diferença a pagar à contratada de 01/02/2023 a 30/09/2023 é de R\$ 31.214,36 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

1.3.1 O valor da diferença a pagar está demonstrado na Planilha-Resumo dos valores retroativos abaixo:

<b>RESUMO DOS VALORES RETROATIVOS</b>	
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL (DE ABRIL A MAIO/2023)	R\$ 5.102,34
QUANTIDADE DE DIAS DEFASADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023	22
DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL/2023	R\$ 3.741,72
DIFERENÇA RELATIVA AO MÊS DE MAIO	R\$ 5.102,34
TOTAL DA DIFERENÇA MENSAL (DE JUNHO A SETEMBRO/2023)	R\$ 5.592,58
QUANTIDADE DE MESES DEFASADOS DE JUNHO A SETEMBRO/2023	4
TOTAL DA DIFERENÇA RELATIVA AOS MESES DE JUNHO A SETEMBRO/2023	R\$ 22.370,31
<b>TOTAL DA DIFERENÇA</b>	<b>R\$ 31.214,36</b>

1.4 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de outubro de 2023.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO DA GARANTIA

2.1 Não obstante a disposição do item 21.10 do Termo de Referência acostado ao processo nº 23285.000471/2023-79, sob documento nº 2824103, considerando:

2.1.1 Que, conforme linha 7 do Quadro–Sinóptico constante na Cláusula 1.1 deste Termo de Apostilamento, haverá o acréscimo do valor contratual.

2.1.2 Deverá a contratada ajustar a garantia contratual à nova situação nos termos da Cláusula 7 do Contrato acosta ao presente processo [sob documento nº 2843230](#).

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Usuário **Externo**, em 26/09/2023, às 18:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 26/09/2023, às 21:21, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3142779** e o código CRC **A10F9055**.